

Vara de Feitos Especiais de Campina Grande/PB
Processo NPU: 0817606-11.2023.8.15.0001

Relatório Mensal de Atividade

Mês de Referência:

Maio e Junho de 2024

Empresa em Recuperação Judicial:

QUEIROZ & SOUSA LTDA.

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



Maio e Junho de 2024

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da QUEIROZ & SOUSA LTDA. visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

| Documentos Analisados |
|-----------------------|
| - |

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail: rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br

Telefones: +55 81 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br



Maio e Junho de 2024

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. Eventos Relevantes..... | 3 |
| 2. Informações Financeiras / Operacionais..... | 4 |
| 3. Análise da Demonstração de Resultados..... | 5 |
| 4. Índices de Liquidez..... | 5 |
| 5. Situação Fiscal..... | 5 |
| 6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções..... | 7 |
| 7. Endividamento Total..... | 7 |
| 8. Informações Complementares..... | 7 |
| 9. Conclusão e Requerimentos..... | 7 |



1. Eventos Relevantes

1.1 Resumo do Andamento Processual

| ANDAMENTO | PRAZO | REALIZADO | CHECK |
|---|------------|------------|-------|
| Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial | - | 30/05/2023 | ✓ |
| Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | - | 25/07/2023 | ✓ |
| Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ | - | 25/07/2023 | ✓ |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 23/09/2023 | 25/09/2023 | ✓ |
| Stay Period | - | 21/01/2024 | |
| Prorrogação do Stay Period | 19/07/2024 | - | |
| Publicação do 1º Edital | - | 10/10/2023 | ✓ |
| Prazo Apresentação de Divergências | - | 09/08/2023 | ✓ |
| Apresentação do 2º Edital | - | 26/02/2024 | ✓ |
| Publicação do 2º Edital | - | 13/03/2024 | ✓ |
| Prazo Apresentação de Impugnação de Crédito | 25/03/2024 | - | ✓ |
| Publicação Comunicado Apresentação do PRJ | - | - | ✓ |
| Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial | 12/04/2024 | - | ✓ |
| Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação | 22/12/2023 | - | |
| Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação | - | - | |
| Homologação do Plano de Recuperação Judicial | - | - | |
| Início Pagamento Classe I | - | - | |
| Início Pagamento Classe II | - | - | |
| Início Pagamento Classe III | - | - | |
| Início Pagamento Classe IV | - | - | |

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Maio e Junho de 2024

1.2 Reunião Virtual

Destaca-se que esta Administradora Judicial tentou agendar reunião no mês de maio de 2024 com a Recuperanda, contudo, não obteve retorno à época. No entanto, foi realizada reunião mensal no mês de junho de 2024, conforme doc. 1.



2. Informações Financeiras / Operacionais

2.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.2 Contas a Pagar

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.3 Contas a Receber

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.4 Estoque

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.5 Investimentos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.6 Imobilizado

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.7 Movimentações de colaboradores no mês (demissões e admissões, CLT e PJ)

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.8 Folha de Pagamento

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.9 SERASA

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



Maio e Junho de 2024



3. Análise da Demonstração de Resultados

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

4. Índices de Liquidez

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

5. Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante informa que foram encontrados registros de dívida ativa em nome da Recuperanda, conforme a seguir:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: QUEIROZ & SOUSA LTDA
Nome Fantasia: POSTO JOCEL FECHINE
CNPJ: 00.391.692/0001-46
Domicílio do Devedor: CAMPINA GRANDE
Atividade Econômica: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Valor Total da dívida: R\$ 303.486,46 ⊕ / ⊖

FAZENDA ESTADUAL

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do estado da Paraíba, com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, contudo, não foi possível emitir certidão de débito, conforme visto a seguir:

Uma página incorporada em www4.sefaz.pb.gov.br diz

Não foi possível atender a sua solicitação. Favor comparecer a repartição fiscal.

OK



Maio e Junho de 2024

FGTS

A Vivante realizou consultas ao site da PGFN e a Recuperanda consta conforme a seguir:

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#), para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 00.391.692/0001-46
 Razão social: QUEIROZ E SOUSA LTDA
 Nome fantasia: POSTO JOCEL FECHINE

Resultado da consulta em 13/06/2024 11:25:49

5.1 Pagamento de Impostos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

6.1 Fluxo de Caixa

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

6.2 Extratos Bancários

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



7. Endividamento Total – 2º Edital

| Endividamento Total | | |
|----------------------------|------------|---------------------|
| CLASSE I | R\$ | 130.195,33 |
| CLASSE II | R\$ | 958.730,60 |
| CLASSE III | R\$ | 1.730.509,77 |
| CLASSE IV | R\$ | 38.078,45 |
| Endividamento Total | R\$ | 2.857.514,15 |

**Maio e Junho de 2024**

8. Informações Complementares

8.1 Honorários da Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está em pendência com os pagamentos dos honorários da Administradora Judicial referente aos meses de abril e maio de 2024.



9. Conclusão e Requerimentos

A seguir, o resumo dos documentos que estão pendentes de envio:

Documentação Pendente

| | |
|--|-------------------|
| Balanço Patrimonial; | 2023 a maio/24 |
| DRE - Demonstração do Resultado do Exercício; | 2023 a maio/24 |
| Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais); | 2023 a maio/24 |
| Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação; | maio/23 a maio/24 |
| Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda); | maio/23 a maio/24 |
| Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA; | maio/23 a maio/24 |
| Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer); | maio/23 a maio/24 |
| Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer); | maio/23 a maio/24 |
| Relatório analítico do estoque; | maio/23 a maio/24 |
| Relatório analítico do imobilizado; | maio/23 a maio/24 |
| Relatório analítico dos investimentos; | maio/23 a maio/24 |
| Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão); | maio/23 a maio/24 |
| Folha de Pagamento; | maio/23 a maio/24 |
| Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários); | maio/23 a maio/24 |
| Consulta ao Serasa ou outra instituição de crédito; | maio/23 a maio/24 |
| Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município; | maio/23 a maio/24 |
| Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.). | maio/23 a maio/24 |

Conforme já exposto em relatório inicial e nos relatórios mensais de atividades anteriores, ressalta-se que, em visita, verificou-se que a Recuperanda encontra-se sem funcionamento.

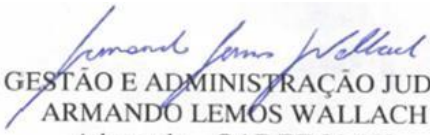
Em reunião, a Sra. Poliana Queiroz, sócia da Recuperanda, afirmou anteriormente que a empresa encontra-se parada desde maio de 2022, que atualmente não possui funcionários, nem mesmo contador, somente advogado, razão pela qual não está enviando os documentos solicitados mensalmente.

A Vivante reitera, ainda, que foi recebido pela Recuperanda um valor de R\$ 180.010,68 no dia 23/05/2023, tendo a empresa enviado comprovação parcial da destinação dos valores. Com relação ao montante pendente de comprovação, a Vivante pontua que após questionamentos, a Queiroz e Sousa informou, inicialmente, que o valor ainda não comprovado foi utilizado para pagamento de valores em atraso à funcionários. Contudo, posteriormente, a Recuperanda informou que os valores foram utilizados para pagamento da elaboração do Plano de Recuperação Judicial. A Vivante informa que solicitou as documentações comprobatórias, tendo a Recuperanda apresentado os recibos de pagamentos, os quais estão sendo analisados por esta Administradora Judicial e serão expostos em relatório posterior.



Maio e Junho de 2024

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pela Recuperanda e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de maio e junho de 2024, em que o Administrador Judicial assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: rjqueirozesousa@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054

Recife-PE – Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo- SP – Av. Pres. Juscelino Kubistchek 2041 – 5º andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011.

Fortaleza-CE – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.